

## **RESOLUÇÃO AMAVI nº 19/2024, de 05/11/2024**

*Dispõe sobre a realização de Assembleias Gerais e dá outras providências.*

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de outubro de 2024, estabelece:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Assembleia Geral da AMAVI, ordinária ou extraordinária, de forma conjunta e concomitante à Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), podendo, para tanto, ser adotada lista de presenças única.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Rio do Sul, 05 de novembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Presidente da AMAVI